



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Trata-se de uma aquisição de peças para conserto da Motoniveladora Volvo G710 2002 placa de registro nº 45446-L558, de propriedade do Município de Nova Prata RS

Item	Descrição	QT D	Unidade	Unitário	Total
1	CABEÇOTE NOVO ORIGINAL – SB-101AG	1	UND	R\$ 10.021,91	R\$ 10.021,91
2	VÁLVULA ADMISSÃO – 54.056.015-ORIGINAL	6	UND	R\$ 59,71	R\$ 358,26
3	VÁLVULA ESCAPE – 487 ^a -ORIGINAL	6	UND	R\$ 73,19	R\$ 439,14
4	FILTRO ÓLEO – 7007.007.021.00.7 - ORIGINAL	1	UND	R\$ 137,64	R\$ 137,64
5	PARAFUSO CABEÇOTE-78455 - ORIGINAL	1	JG	R\$ 675,47	R\$ 675,47
6	JG JUNTAS C/ RET 60.560-OR-ML - ORIGINAL	1	JG	R\$ 1.475,20	R\$ 1.475,20

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9379/2023 art. nº10, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Se trata de processo para contratação única.

1.4. A formalização da compra se dará por nota de empenho. Após recebimento da ordem de compra a empresa tem o prazo de até 5 (cinco) dias para realizar a entrega dos produtos, na garagem de máquinas municipal, no seguinte endereço: Rod. BR-470 – KM 150 – CEP-95.320-000.

1.5. Caso houver conveniência para a Administração, poderá, durante a vigência do contrato, haver a formalização de contrato nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista tratar-se de aquisição será realizada na modalidade pregão eletrônico conforme artigo 6º, Inc. XLI da Lei de Licitações 14.133/2021.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

2.3. Esta aquisição visa complementar a frota de máquinas do município com a manutenção do equipamento, levando em consideração a demanda de trabalho para a manutenção das estradas vicinais municipais, abertura de estradas para futuras pavimentações, nivelamento de ruas e recuperação de vias vicinais com o revestimento das mesmas com saibro, abertura de valas e instalação de drenagens e atendimento dos benefícios previstos nas leis de incentivo à produção primária e dos extratores de basalto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Tal contratação é necessária para realizar o conserto da Motoniveladora Volvo G710 2002 placa de registro nº 45446-L558, o qual se encontra danificada pelo desgaste natural, tendo em vista que o veículo é necessário para o uso nos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento. Tal desgaste tem ocasionado problemas e atraso para trabalhos em obras, e necessita de realização do conserto o mais rápido possível para que não cause maiores prejuízos, e maiores danos ao patrimônio do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata Setor de Licitações	
Fls.	Rubrica

3.2. Após recebimento da ordem de compra a empresa tem o prazo de até 5 (cinco) dias para realizar a entrega dos produtos, garagem de máquinas municipal, no seguinte endereço: Rod. BR-470 – KM 150 – CEP-95.320-000.

3.3. Os equipamentos serão utilizados em serviços realizados pela Administração Municipal.

3.4. Os bens se darão para manutenção da máquina que visa realizar os serviços, de recuperação e manutenção das estradas vicinais municipais, abertura de estradas para futuras pavimentações, nivelamento de ruas e recuperação das áreas atingidas pelas inundações causadas pelas chuvas do mês de setembro e atendimentos dos benefícios das leis de incentivo à produção primária e dos extratores de basalto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços e deverão atender no mínimo:

4.2. Após recebimento da ordem de serviço, a empresa tem o prazo de até 5 (cinco) dias para realizar a entrega dos materiais.

4.3. A empresa contratada deve entregar os materiais conforme a descrição apresentada, caso as peças não correspondam com a exigência determinada por esta secretária, a contratada deverá realizar a troca o mais breve possível.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Após recebimento da ordem de serviço, a empresa tem o prazo de até 5 (cinco) dias para realizar a entrega dos materiais.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. O local para entrega dos materiais solicitado será informado na ordem de serviços.

5.6. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.7. O fornecedor deverá cumprir o prazo de garantia estabelecido pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo efetuar a substituição do produto danificado as suas expensas.

5.7.1. A garantia oferecida pelo fabricante não isenta o fornecedor da garantia estipulada na cláusula anterior

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A ata do contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa par adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5.1. Deverá ser nomeado para fiscal do contrato, o servidor Cristiano Rodrigo Lucchetta, matr. 6466, Secretário Adjunto.

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata Setor de Licitações	
Fls.	Rubrica

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Após recebimento da ordem de serviço a empresa tem o prazo de até 5 (cinco) dias para realizar a entrega dos materiais. Devendo ainda, a empresa contratada, realizar a troca dos materiais em caso de inconformidade dos itens .

7.4. No caso de controvérsia sobre o objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

h) Declaração de Idoneidade;

i) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

8.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

8.5. OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

b.1) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor de referência para oferta do menor preço, conforme custos apostos em anexo.

Item	Descrição	QT D	Unidade	Unitário	Total
1	CABEÇOTE NOVO ORIGINAL – SB-101AG	1	UND	R\$ 10.021,91	R\$ 10.021,91
2	VÁLVULA ADMISSÃO – 54.056.015-ORIGINAL	6	UND	R\$ 59,71	R\$ 358,26
3	VÁLVULA ESCAPE – 487ª -ORIGINAL	6	UND	R\$ 73,19	R\$ 439,14
4	FILTRO ÓLEO – 7007.007.021.00.7 - ORIGINAL	1	UND	R\$ 137,64	R\$ 137,64
5	PARAFUSO CABEÇOTE-78455 - ORIGINAL	1	JG	R\$ 675,47	R\$ 675,47
6	JG JUNTAS C/ RET 60.560-OR-ML - ORIGINAL	1	JG	R\$ 1.475,20	R\$ 1.475,20

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. As estimativas de valor para o processo de licitação foram obtidas através de pesquisa de preço com fornecedores, sendo que outras empresas do ramo também foram consultadas, mas não ofereceram respostas a solicitação de orçamento, podendo ainda, ser complementada através de pesquisa no portal de compras, que deverá ser feita pelo setor de compras.

Parte do valor para a aquisição está disponível nas rubricas da secretaria na dotação de despesa 3330.

9.4. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9380/2023, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária 3330.

Gilberto Ferrari
Secretário de Obras

Nova Prata/RS, 10 de abril de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata Setor de Licitações	
Fls.	Rubrica